



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO N° , de 2017. (do Sr. Leo de Brito)

Solicita informações ao Tribunal de Contas da União sobre as irregularidades encontradas no processo de construção da obra da Ponte sobre o Rio Negro, no Amazonas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 24, inciso XI, alínea f) do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações ao Tribunal de Contas da União sobre as irregularidades encontradas no processo de construção da obra da Ponte sobre o Rio Negro, no Amazonas.

JUSTIFICAÇÃO

Nas últimas semanas, o delator e executivo da empresa Odebrecht, Arnaldo Cumplido, relatou nos autos do Inquérito nº 4429 (em trâmite no Supremo Tribunal Federal) o pagamento de propinas a agentes públicos do Estado do Amazonas em troca de favorecimento nas obras sobre a Ponte do Rio Negro, no Estado do Amazonas entre os anos de 2007 e 2009.

Referida obra foi licitada em 2007, sendo realizada por um consórcio liderado pelas Construtoras Camargo Corrêa e ETAM Ltda. O valor inicial da obra estava orçado em R\$ 574 milhões e o contrato foi assinado no final de 2007.

Ocorre que, ainda no primeiro semestre de 2008, o Estado do Amazonas fez um aditivo de R\$ 300 milhões, com a anuência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O valor ainda sofreu outros aditivos, chegando ao total R\$ 1.102.805.571,94 (Um bilhão cento e dois milhões oitocentos e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

De acordo com as denúncias de Arnaldo Cumplido (ex-diretor da Construtora Camargo Corrêa a época dos fatos), os pagamentos de propinas a agentes públicos foram feitos através de contratos fictícios com a Construtora ETAM Ltda. Nesse sentido, diante dos inúmeros aditivos que foram realizados, resta evidente que há fortes indícios de superfaturamento da obra da Ponte sobre o Rio Negro e que tais aditivos e contratos foram realizados como instrumento de viabilização do desvio de dinheiro público.

Assim, esta Comissão, com auxílio do Tribunal de Contas da União, poderá cumprir papel de relevância na investigação do desvio dinheiro público nas obras de construção da Ponte sobre o Rio Negro, de modo que, com aprofundamento das investigações, sejam apontados os agentes públicos e as empresas responsáveis.

Face o exposto e dada a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala da Comissão, 14 de Agosto de 2017.

**Deputado LEO DE BRITO
PT/AC**